

A RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E O ANIMAL NÃO HUMANO: UMA REFLEXÃO SOBRE O DEVER NATURAL DE CUIDADO E A OBRIGAÇÃO JURÍDICA DA TUTELA

Luiz Cláudio Gonçalves Junior, Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo –UNISAL. Licenciado em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Professor e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA

Carlos Gabriel Teixeira de Oliveira, Bacharelado do quinto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda, FOA/UniFOA.

Ana Pietra Colina Fernandes, Bacharelada do quinto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda, FOA/UniFOA.

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo geral entender as relações entre humanos e os demais animais que parece, preliminarmente, estar desvirtuada de sua finalidade originária. É importante ressaltar que os animais já possuem certa proteção, em decorrência do art. 225 da Constituição Federal e do Direito Ambiental. O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar a natureza do animal sob a perspectiva do direito natural, a qual se pauta pelo dever de cuidado, passando pelo conceito de animal e sua presença na vida humana desde a criação. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar que a cultura e o direito positivo transfiguraram as regras do direito natural e a ordem natural das coisas. A pesquisa se justifica porque permite refletir sobre o status jurídico dos animais, confrontando o direito natural de cuidado com a obrigação jurídica da tutela, enfocando o seu status jurídico na sociedade contemporânea cuja diretriz se tendência por um “sujeito de direitos”.

PALAVRAS-CHAVE:

Homem; Animal não humano; Dever natural de cuidado; Obrigação jurídica de tutela.